



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.758, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE UMA
ÁREA DE TERRAS”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o §3º, do artigo 108, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 3.505, de 5 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do Memorando nº 4.659/2024, fica cedido ao Sr. ALEXANDRE JOSÉ DE PAULA, o uso da Área Institucional, situada a Rua Izina Perondi Frattini, s/n, Jardim São Manoel, com as coordenadas geográficas: **Ponto A 21°51'40.26"S, 47°29'56.32"O, Ponto B 21°51'40.57"S, 47°29'55.73"O, Ponto C 21°51'40.42"S, 47°29'55.52"O, Ponto D 21°51'40.00"S, 47°29'56.04"O**, totalizando aproximadamente 140,00 metros quadrados.

Art. 2º A Cessionária deverá utilizar-se da presente Cessão, única e exclusivamente, para a implantação de Horta(s) Urbana(s).

Parágrafo Único. O descumprimento da destinação constante do caput deste artigo, implica automaticamente, na revogação deste Decreto.

Art. 3º A presente cessão de uso será a título precário e gratuito, por tempo indeterminado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 09 de abril de 2024.

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA
PREFEITO

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br